



O RETORNO DOS BENEFICIADOS POR INVALIDEZ AO MERCADO DE TRABALHO DEVIDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL*

ELISA GABRIELA DA SILVA

Estudante de Administração de Empresas na Faculdade de Direito de Itu- Faditu, São Paulo (Brasil).

LORRANE NAYARA MENDES DOS SANTOS

Estudante de Ciências Contábeis na Faculdade de Direito de Itu- Faditu, São Paulo (Brasil).

DOI: <http://dx.doi.org/10.21902/rbp.v11i1.4442>

RESUMO

Neste trabalho procuramos apresentar objetivos com artigo para ajudar a população que depende de auxílios do governo e que com a reforma acabaram perdendo seus benefícios por novas regras que entraram em vigor, fazendo assim retornarem ao mercado de trabalho para sobreviver, com o decorrer do trabalho iremos apresentar todas as informações recentes que a mídia vem divulgando sobre o tema, auxiliando com leis complementares que possam ajudar os contribuintes e ex-contribuintes a absorver dos seus direitos e deveres.

ABSTRACT

In this paper we seek to present objectives with article to help the population that depends on government aid and that with the reform ended up losing their benefits by new rules that came into force, thus making them return to the labor market to survive, as the work goes on. present all recent information that the media has been disseminating on the subject, assisting with complementary laws that can help taxpayers and former taxpayers absorb their rights and duties.

* Artigo apresentado referente ao Projeto Integrador - 4º semestres dos cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis da FADITU. Orientador: Prof.^a: Igor Silva Figueiredo



INTRODUÇÃO

Atualmente estamos passando por varias mudanças na Previdência Social, com isto está afetando a economia do Brasil, seja positivamente ou não.

Segundo a equipe econômica governamental que verifica a legislação previdenciária e fiscaliza os benefícios por incapacidade, como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. O programa de supervisionamento pelas medidas provisórias 739 e 767 foi dado o nome de “pente-fino”, já cancelou cerca de 80% dos benefícios de auxílio-doença revisados e 30% das aposentadorias por invalidez.

O auxílio-doença é concedido quando é constatado incapacidade para o trabalho for total e provisória, causada por doença comum ou acidente. Temos o auxílio-doença comum ou acidentário.

A aposentadoria por invalidez é concedido quando o individuo apresentar incapacidade total e permanente, que o impede de exercer qualquer atividade laborativa e que também não possa ser reabilitado em outra profissão, de acordo com a avaliação da perícia medica do INSS. O beneficio é fornecido enquanto houver a incapacidade.

Segundo o Artigo 62, da lei 8.213/91, o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para a sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o beneficio até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez.

Ocorre também a situação de “limbo previdenciário”, que nada mais é do que segurador empregado que teve seu beneficio cessado e ao ser reapresentar ao empregador é considerado inapto pelo médico do trabalho, tendo seu atestado de saúde ocupacional (ASO) negativo para o retorno.

A proposta de emenda constitucional (PEC 287/2016), que trata da reforma da previdência no Brasil. O governo defende que as alterações são importantes para equilibrar as finanças da União. Segundo o Ministro da Fazenda Henrique Henrique Meirelles, em 2016 o déficit do INSS chegou em R\$49,2 bilhões (2,3% do PIB), e em 2017, estava estimado em R\$ 181,2 bilhões.

O perfil etário da sociedade brasileira vem mudando com o aumento da expectativa de vida e a diminuição da fecundidade, o que provoca um envelhecimento precoce da população. De acordo com Meirelles, esse novo perfil deverá gerar uma situação insustentável: “No atual

ritmo, em 2060, vamos ter apenas 131 milhões de brasileiros em idade ativa (hoje são 141 milhões). No mesmo período, os idosos cresceram 263%”.

Nova Previdência:

A proposta foi aprovada em segundo turno no Senado Federal por 60 votos favoráveis e 19 contrários e aguarda promulgação do Congresso Nacional para entrar em vigor. Com as mudanças, o Governo Federal quer dar sustentabilidade ao sistema previdenciário e reduzir o déficit nas contas públicas.

Alterar o atual sistema previdenciário é essencial para reduzir desigualdades sociais, equilibrar as contas públicas e colocar a economia em um ritmo de crescimento maior, avaliou o ministro da Economia, Paulo Guedes. Na visão de Guedes, as atuais regras de aposentadoria criam distorções e perpetuam privilégios.

"A Previdência brasileira tem sido uma fábrica de desigualdades. Perpetua privilégios, acentua desigualdades sociais. Estamos estruturando uma reforma que atenua e reduza essas desigualdades", disse o ministro, em uma rede social. Abaixo serão mostradas as tabelas com os requisitos para aposentadoria após a nova reforma 2019.

Figura 1



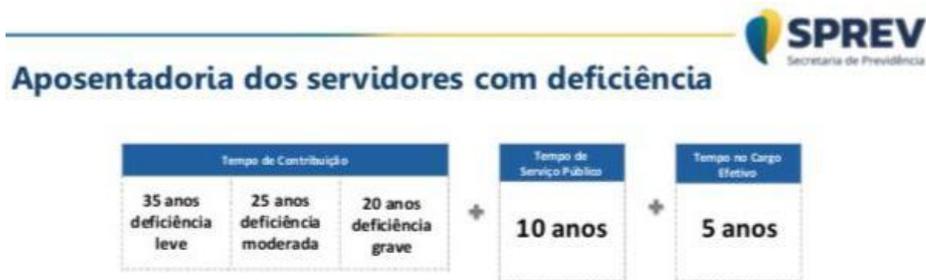
Fonte: <http://sa.previdencia.gov.br/>

Idade mínima para aposentadoria, segundo a nova previdência;

- 62 anos de idade para as mulheres
- 65 anos para homens

• Precisam ter 35 anos de contribuição, onde contribui com tempo mínimo de 10 anos de exercícios efetivos no serviço publico é de 5 anos no cargo efetivo que foi concedido a aposentadoria.

Figura 2



Fonte: <http://sa.previdencia.gov.br/>

O servidor público com deficiência tem que ter 10 anos de efetivo exercícios no serviço público e 5 anos no cargo efetivo concedida a aposentadoria;

- Para deficiência Leves 5 anos de contribuição.
- Para deficiência Moderadas 25 anos de contribuição.
- Para deficiência Grave 20 anos de contribuição.

Figura 3



Cota Familiar e 50% mais 10% por dependentes, e calculada sobre o valor da aposentadoria, ou valor que o servidor teria direito na aposentadoria por incapacidade permanente.

- Não há reversão de cotas, exceto quando houver mais de 5 dependentes;
- Por incapacidade permanente para o trabalho, desde que insuscetível de readaptação, e compulsoriamente aos 75 anos de idade.

Economia forte

A partir do equilíbrio das contas públicas, a expectativa é que a reforma da Previdência e outras reformas estruturantes resultem em impactos positivos sobre os juros, a inflação e o câmbio, diante do aumento da confiança. Nesse cenário, o Brasil poderia crescer a uma taxa de 4% por ano.

Segundo o secretário especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Carlos da Costa, a prioridade do governo é reverter o rombo das contas públicas e aumentar o crescimento da economia com as reformas estruturais.

"A prioridade é reverter de maneira drástica o desequilíbrio fiscal – reduzindo gastos e promovendo reformas estruturantes – tornando o Estado mais eficiente", disse ele, em debate promovido pelo jornal Correio Braziliense.

No dia da perícia médica do pedido de prorrogação ou da revisão do benefício, o segurado deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, que permita o reconhecimento do requerente, e toda a documentação médica relacionada à doença/lesão.

O benefício de auxílio-doença concedido/reactivado judicialmente será cessado na data determinada pela sentença ou pela lei, caso o(a) segurado(a) ou seu representante não solicitem a prorrogação nos últimos 15 dias do benefício, através da Central 135, internet ou comparecendo em uma agência do INSS.

Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez é um benefício concedido aos segurados incapacitados definitivamente (por doença ou acidente). A incapacidade precisa ser confirmada pela perícia médica do INSS.

É então e preciso estabelecer regras que permite as pessoas continuar pagando os benefícios sociais como todos. A nova previdência manteve duas parcelas da população que necessitam de apoio que seria:

- Pessoas com Deficiência;
- Idosos de 65 anos ou mais;

Em 20 de fevereiro de 2019 o governo Bolsonaro entregou ao congresso sua proposta da reforma da previdência, que foi sua prioridade de seu primeiro ano de administração, em 2016 Michel Temer havia feito uma proposta mas ao longo de seus dois anos de Governo enfrentou-se forte resistência por parte da oposição política e de uma parcela da população.

Benefícios concedidos ou reativados por decisão judicial

O benefício de auxílio-doença concedido ou reativado por decisão judicial cessará na data determinada pelo juiz ou, quando não houver esta determinação na sentença, após 120 dias contados da implantação ou reativação do benefício (Lei 8.213/1991, alterada pela Lei 13.457/2017).

Nos últimos 15 dias do benefício de auxílio-doença concedido/reativado judicialmente, caso julgue que o prazo inicialmente concedido para a recuperação se revelou insuficiente para retorno ao trabalho, o segurado poderá solicitar a prorrogação do benefício pela Central 135, internet ou comparecendo em uma agência do INSS.

No dia da perícia médica do pedido de prorrogação ou da revisão do benefício, o segurado deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, que permita o reconhecimento do requerente, e toda a documentação médica relacionada à doença/lesão.

O benefício de auxílio-doença concedido/reativado judicialmente será cessado na data determinada pela sentença ou pela lei, caso o(a) segurado(a) ou seu representante não solicitem a prorrogação nos últimos 15 dias do benefício, através da Central 135, internet ou comparecendo em uma agência do INSS.

Na nova previdência um segurado incapaz de trabalhar é contribuir para a previdência por 20 anos, ele Receberá 100% da média salarial calculada sobre as maiores remunerações. Com a nova reforma da previdência o segurado sem condições de trabalhar e sem condições de voltar ao trabalho ele receberá um valor equivalente 60% da média salarial contando todos os salários recebidos, caso ele já tinha mais de 20 anos de contribuição ele tem o direito de 2% para cada ano de contribuição da previdência.

Aposentadoria por acidente de trabalho ou doenças profissional o segurado receberá 100% da média de remuneração independentemente do tempo de contribuição da previdência, em outros tipos de casos, o valor de um salário mínimo ficaria como benefício por invalidez.

Se o segurado tiver recebendo da aposentadoria por invalidez na reforma da previdência vier a falecer sua esposa ou marido recebe 60% do salário do benefício, exemplo: a esposa do segurado recebia R\$2.500,00 vai receber R\$1.500,00 isso depende da idade dela, e ela vai ter essa pensão por período limitado.

A Tabela apresenta as seguintes razões para a reforma da previdência social brasileira, transição demográfica, o aumento da despesa previdenciária possui diversas fontes tanto diretas como indiretas. Dentre as principais, destacam-se:

A. Dinâmica demográfica de envelhecimento populacional, o que causa aumento da sobrevida em idades avançadas, tem maior duração de benefícios.

B. Processo do mercado de trabalho, aonde que leva ao crescimento da cobertura previdenciária no RGPS. Do crescimento das concessões de benefícios

C. O aumento do salário mínimo em termos reais, efeito decorrente principalmente da política de valorização real observada nos anos recentes, a qual possui impacto direto na despesa previdenciária, uma vez que o piso previdenciário é igual ao salário mínimo (recebido por cerca de 2/3 dos beneficiários do INSS).

D. O crescimento dos salários em termos reais, onde leva o que faz com os valores de concessão de benefícios sejam maiores do que os dos benefícios cessados ao longo do tempo.

E. A política antiga de reposição de pessoal e crescimento real das remunerações dos servidores públicos, afeta o desempenho fiscal dos RPPS de União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

F. O parâmetros do sistema previdenciário tem bastante tendência quando é comparados aos verificados internacionalmente, em relação às regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios como, por exemplo, a possibilidade de concessão de aposentadorias em idades a qual eleva o período médio de gozo dos beneficiados.


Secretaria de Previdência

Diagnóstico - Situação financeira

Categorias	Realizado 2018			Projeção 2019		
	Despesa	Receita	Deficit	Despesa	Receita	Deficit
RGPS	586,4	391,2	195,2	637,9	419,8	218,0
Urbano	462,7	381,3	81,4	502,1	409,2	92,9
Rural	123,7	9,9	113,8	135,7	10,6	125,1
RPPS União	79,9	33,4	46,5	89,6	35,7	53,9
FCDF	4,8	0,3	4,5	4,8	0,3	4,5
Forças Armadas	21,4	2,4	19,0	21,7	3,3	18,4
Total	692,5	427,3	265,2	754,0	459,1	294,9
BPC	56,2			60,2		
Despesa total	748,7			814,2		

Notas:
1 - Fonte "Realizado 2018": RGPS - Fluxo de Caixa FRGPS - SIAFI; RPPS, FCDF e Forças Armadas - RREO 6º bimestre.
2 - Fonte "Projeção 2019": RGPS - PLOA 2019; RPPS União e Forças Armadas - PIDO 2019; FCDF - mantido "Realizado 2018".
3 - Forças Armadas: valores das pensões militares.
4 - Despesa BPC: inclui despesa com RMV.

Pesquisa GEM sobre o empreendedorismo no Brasil em 2016

Segundo a pesquisa GEM utiliza medidas estatísticas que resultam em informações valiosas sobre a intensidade da atividade empreendedora nos diversos países, a descrição das características de empreendedores e empreendimentos e a percepção de especialistas e empreendedores sobre o contexto social em que as atividades empreendedoras estão ocorrendo com foco em fatores facilitadores e dificultadores da ação empreendedora.

Estas informações podem ser utilizadas para a formulação e implantação de políticas públicas de fomento ao empreendedorismo. Ao longo dos anos os relatórios da pesquisa GEM têm também sido importante fonte de estudo para a comunidade científica internacional e brasileira. No caso do Brasil, os resultados do GEM foram utilizados em vários artigos publicados em periódicos brasileiros.

As análises comparativas da intensidade empreendedora entre países, embora sejam cercadas de dificuldades em função da complexidade que está presente na dinâmica de desenvolvimento social e econômico, é possível de serem feitas com base nos resultados da pesquisa GEM.

Para isso, esta adota a classificação de países que foi estabelecida pelo Fórum Econômico Mundial – WEF (Global Competitiveness Report). Esta classificação utiliza indicadores sobre o tamanho do PIB, renda per capita e quota de exportação de produtos primários.

A combinação dessa gama de indicadores classifica os países em três grupos cujas características são:

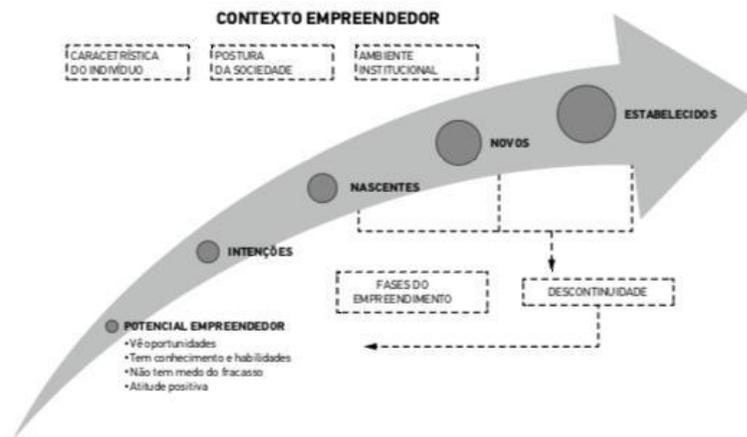
- Países impulsionados por fatores – são caracterizados pela predominância de atividades com forte dependência dos fatores trabalho e recursos naturais;
- Países impulsionados pela eficiência – são caracterizados pelo avanço da industrialização e ganhos em escala, com predominância de organizações intensivas em capital;
- Países impulsionados pela inovação – são caracterizados por empreendimentos intensivos em conhecimento e pela expansão e modernização do setor de serviços.

O Brasil integra o grupo de países impulsionados pela eficiência. Visando a comparação da situação brasileira com outros países participantes foram selecionados sete países de referência considerados representativos dos três grupos. Nesta seleção foram utilizados critérios qualitativos baseados na existência de diferenças culturais e relevância mundial dos países.

Além disso, os seguintes critérios orientaram a escolha dos países de referência: população acima de 50 milhões de habitantes; PIB com ordem de grandeza similarizou superior ao do Brasil; e países localizados em diferentes continentes. Assim, do grupo de países impulsionados por fatores foram escolhidos Índia e Rússia. Daqueles impulsionados pela eficiência, a escolha recaiu sobre África do Sul, China e México. Estados Unidos e Alemanha foram adotados como países de referência do grupo impulsionado pela inovação. Os países participantes do GEM e sua análise as taxas de empreendedorismo da população adulta, indivíduos de 18 a 64 anos, no Brasil e países participantes do Global Entrepreneurship Monitor (GEM), segundo estágio do empreendimento e motivação dos empreendedores. Tais taxas possibilitam a análise comparativa sobre a intensidade da atividade empreendedora dos países.

Nesse sentido, esta seção destina-se a demonstrar as taxas gerais de empreendedorismo no Brasil em 2016, assim como sua evolução desde 2002. Ademais, este relatório visa demonstrar os dados sobre as motivações dos empreendedores iniciais, subdivididos em novos e nascentes. Conforme a Tabela 1.

A classificação dos empreendedores conforme o Quadro 2 :



O quadro analisa as taxas de empreendedorismo da população adulta, indivíduos de 18 a 64 anos, no Brasil e países participantes do Global Entrepreneurship Monitor (GEM), segundo estágio do empreendimento e motivação dos empreendedores. Tais taxas possibilitam a análise comparativa sobre a intensidade da atividade empreendedora dos países. Nesse sentido, esta seção destina-se a demonstrar as taxas gerais de empreendedorismo no Brasil em 2016, assim como sua evolução desde 2002.

Ademais, este relatório visa demonstrar os dados sobre as motivações dos empreendedores iniciais, subdivididos em novos e nascentes. Conforme a Tabela 1.1, a Taxa Total de Empreendedores (TTE) brasileiros apresentou valor de 36,0 % em 2016, número inferior à observada em 2015 (39,3%). Já a Taxa de Empreendedorismo Inicial (TEA), composta por empreendedores nascentes e novos, alcançou o valor de 19,6%, também inferior a 2015 (21,0%). Portanto, a cada 100 brasileiros, aproximadamente 20 estavam envolvidos com atividades empreendedoras em estágio inicial em 2016. Nesta composição os empreendedores nascentes foram 6,2% que estavam envolvidos na estruturação de um negócio do qual eram proprietários, porém, tal empreendimento não permitiu a retirada de pró-labores, ou qualquer outra forma de remuneração por mais de três meses.

Já os novos empreendedores brasileiros também são classificados como proprietários de um novo negócio. No entanto, tais empreendedores estão inseridos na faixa de três a 42 meses com relação ao tempo de retirada de pró-labores ou demais formas de proventos. Nesse sentido o Quadro 2 demonstra que esses novos empreendedores representavam em 2016 14% no Brasil, valor semelhante ao ano de 2015. A respeito da Taxa de Empreendedorismo Estabelecido (TEE), definida pela metodologia como sendo os proprietários que administram

um negócio capaz de gratificar-se monetariamente por mais de 42 meses (3,5 anos), o valor foi de 16,9%, resultado inferior à observada em 2015 (18,9%).

O Gráfico 1.1 apresenta as Taxas de Empreendedorismo Inicial (TEA) para os países classificados segundo as características de suas economias: impulsionadas por fatores, eficiência ou inovação. O Brasil em 2015 havia assumido o oitavo lugar (21%) no ranking de 31 países com o desenvolvimento econômico impulsionado pela eficiência, posição mantida em 2016, mesmo com o resultado de 19,6%. Tal percentagem representa 26 milhões de brasileiros envolvidos com uma atividade empreendedora há menos de 42 meses, tomando por base os dados das projeções da população brasileira estabelecida pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2015).

Percebe-se a melhorada posição do Brasil quando comparado aos demais países integrantes dos BRICs (Rússia, China, Índia e África do Sul). Nota-se também que países latinos americanos como Colômbia, Chile, Equador, Peru e México encontram-se em melhores posições que a nação brasileira, evidenciando a crise socioeconômica porque passa o país em análise. Com relação aos níveis de desenvolvimento econômico e a taxa de empreendedorismo inicial, países integrantes do Grupo dos Oito (G8) como Inglaterra, Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Estados Unidos e Rússia. Fonte: GEM Brasil 2016 1 Percentual da população de 18 a 64 anos. 2 Estimativas calculadas a partir de dados da população brasileira de 18 a 64 anos para o Brasil em 2016: 133,9 milhões. Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030 (ano 2016). Tabela 1.- Taxas e estimativas de empreendedorismo segundo o estágio dos empreendimentos - Brasil – 2016

Estágio	Taxas	Estimativas
Iniciais	19,6	26.191.876
Nascentes	6,2	8.350.471
Novos	14,0	18.793.132
Estabelecidos	16,9	22.674.916
Total de empreendedores	36,0	48.239.058

Fonte: GEM Brasil 2016

¹ Percentual da população de 18 a 64 anos.

² Estimativas calculadas a partir de dados da população brasileira de 18 a 64 anos para o Brasil em 2016: 133,9 milhões.

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030 (ano 2016).

CONCLUSÃO

Com base neste artigo pudemos conhecer um pouco sobre a legislação e as regras que foram alteradas com a nova reforma da previdência.

Mostrando as alterações feitas e como isso está afetando os beneficiados.

Identificamos que muitas pessoas perderam seus benefícios com a operação Pente-Fino.

O mercado de trabalho está cada vez mais competitivo e buscando as melhores qualificações, e onde o “ex-beneficiado” por invalidez está muitas vezes em recuperação ou tratamento, que ficou anos sem buscar qualificação se encaixa? A porcentagem de microempreendedores aumentou muito nos últimos anos e muitos foram impulsionados devido a falta de empregos no Brasil.

Segundo o SEBRAE, analisando o TEA (do Inglês total Early-Stage Entrepreneurial Activity; ou seja Atividade Empresarial Total no Estágio Inicial), por faixa etária no período de 2014 a 2016, o grupo que mais empreende está entre 25 e 34 anos. A taxa de **empreendedorismo** inicial começa a decair a partir dos 45 anos, chegando a 9,7% na faixa dos 55 a 64 anos. Entretanto, mesmo com uma taxa menor, a pesquisa GEM revela que o contingente de pessoas com mais de 55 anos iniciando um negócio é de quase 2 milhões de empreendedores. E a média das aposentadorias por invalidez tem a idade média da aposentadoria geral é 52,2 anos e 54,7, respectivamente.

REFERÊNCIAS

A Nova Previdência Social, Governo do Brasil; 5 Outubro de 2019. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2019/10/nova-previdencia-esta-pronta-para-00-do-congresso-nacional>

A Nova Previdência Social, Site da Previdência Social; 27 de Outubro de 2019. <http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/03/NOVA-PREVIDENCIA.pdf>

A Reforma da Previdência Reduz desigualdade e impulsiona a economia, Governo do Brasil; 8 de outubro de 2019. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2019/02/reforma-da-previdencia-reduz-desigualdades-e-impulsiona-a-economia-diz-paulo-guedes>

PEC 6 2019, Site da Previdência Social; 27 de Outubro de 2019. http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/04/PEC-6-2019-MANIFESTACOES-TECNICAS-SEI_10128.100105_2019_01b.pdf

Pesquisa GEM de empreendedorismo no Brasil em 2016; 25 de novembro de 2019.
<http://ibqp.org.br/wp-content/uploads/2017/07/AF-GEM-Nacional-BAIXA.pdf>

Revista Online Uol; 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
<https://economia.uol.com.br/empreendedorismo/noticias/redacao/2019/02/26/pesquisa-gem-perfil-empresarios-brasileiros.htm>

Revista online Pequenas empresa e grandes negócios; 22 de novembro de 2019.
<https://revistapegn.globo.com/empreendedorismo/noticia/2019/02/empreendedorismo-atraiu-52-milhoes-de-brasileiros-em-2018.html>

Pesquisa GEM de empreendedorismo no Brasil em 2016; 25 de novembro de 2019.
<http://ibqp.org.br/wp-content/uploads/2017/07/AF-GEM-Nacional-BAIXA.pdf>

Senado aprova a Nova Previdência em Segundo Turno, Site Previdência Social; 27 de Outubro de 2019. <http://www.previdencia.gov.br/2019/10/senado-aprova-nova-previdencia-em-segundo-turno/>

SEBRAE análise sobre a taxa de empreendedorismo no Brasil; 22 de novembro de 2019.
<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/uma-analise-sobre-a-taxa-de-empreendedorismo-no-brasil,6a2c3e831153e510VgnVCM1000004c00210aRCRD>